

Contrato n. 043/2018

SEI n. 0043167-53.2017.6.17.8000

**SEXO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 043/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO A CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COM ALOCAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO VINCULADOS À CATEGORIA DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE/PE, E A SOLL – SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** a UNIÃO, por meio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, inscrito no CNPJ sob o n. 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representada por seu Diretor-Geral Substituto, **Antônio José do Nascimento**, inscrito no CPF/MF sob o n. 618.291.294-49, nos termos da Portaria 912/2021 TRE-PE/PRES, publicada no DJE em 22/12/2021 e de acordo com a delegação de competência contida no no Art. 1º, inciso II, *m*, da PORTARIA N. 874/2021 TRE-PE/PRES, de 06/12/2021, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE n.º 250, de 09/12/2021, p. 03-05.

**CONTRATADA:** SOLL - Serviços, Obras e Locações Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 00.323.090/0001-51, com endereço na Avenida Prof. Andrade Bezerra, 1523, Salgadinho, Olinda/PE, CEP 53.110-110, doravante denominada **Contratada**, representada pelo seu Diretor-Presidente **Heitor Bezerra de Brito**, portador da Carteira de Identidade n. 863049 SSP/PE, inscrito no CPF/MF n. 034.164.024-72, de acordo com a Alteração de Contrato Social (Doc. SEI n.º 0690408).

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n. 043/2018 (0721361), cuja a contratação inicial foi assinada em 24/09/2018, considerando o RC – Serviços com alocação de mão de obra 3 (1600740), Requerimento (1554215) e o Memorando 2239 (1649108), todos da Seção de Serviços Contínuos de Apoio Administrativo - SESEC, bem como os Pareceres n. 1029 (1668345), de 16/11/2021 e n.1126/2021 (1693753), de 02/12/2021, ambos da Assessoria Jurídica, com autorização do Diretor-Geral, exarada no Despacho DG 7636 (1703353), de 14/12/2021, bem como o Despacho DG 7693 (1705149), de 15/12/2021, sujeitando-se as partes às normas da Lei n. 8.666/93 e às seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. É objeto do presente Termo Aditivo:

1.1. **REEQUILÍBRIO** econômico-financeiro do Contrato n. 043/2018, referente à exclusão da contribuição social constante dos itens “4.4 – C” e “4.4 – F” da Planilha de Custos e Formação de Preços, a partir de 01/01/2020, no importe total de R\$ 4,03 (quatro reais e três centavos), com fulcro no art. 65, inciso II, “d”, § 5º da Lei n. 8.666/1993, no art. 12 da Lei n. 13.932, de 11 de dezembro de 2019 e na Cláusula Sexta, Parágrafo Primeiro, alínea “a” do mencionado contrato;

1.2. **REPACTUAÇÃO** do valor dos serviços do Contrato n. 043/2018, no valor de R\$ 4.989,08 (quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e oito centavos) a partir de 1.º de abril de 2021, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022, com fulcro no art. 37, XXI da Constituição da República, nos arts. 40, XI, e 55, III, da Lei n. 8.666/1993, nas Cláusulas Sétima e Oitava do contrato referenciado, conforme quadro a seguir:

CT 43/2018 – SOLL- Serviços obras e Locações Ltda.								
Categoria: Auxiliar de Saúde Bucal								
SERVIÇOS ORDINÁRIOS (TA 05 - 01/01/2021 a 31/12/2021) – Com Exclusão da CS s/ Repactuação								
01/01/21 a 28/02/21 – 2 meses								
Quantidade de Postos	Valor Empregado(a) Mês Antes da Repactuação	Valor Empregado(a) Mês Após a Repactuação	Quantidade de Meses	TOTAL (antes da Repactuação)	TOTAL (após a Repactuação)	Repactuação		
2	R\$ 5.722,52	R\$ 5.722,52	2	R\$ 22.890,08	R\$ 22.890,08	R\$ 0,00		
TOTAL				R\$ 22.890,08	R\$ 22.890,08	R\$ 0,00		
01/03/21 a 31/03/21 – 1 mês - Com Exclusão da CS s/ Repactuação								
Quantidade de Postos	Valor Empregado(a) Mês Antes da Repactuação	Valor Empregado(a) Mês Após a Repactuação	Quantidade de Meses	TOTAL (antes da Repactuação)	TOTAL (após a Repactuação)	Repactuação		
2	R\$ 5.727,84	R\$ 5.727,84	1	R\$ 11.455,68	R\$ 11.455,68	R\$ 0,00		
TOTAL				R\$ 11.455,68	R\$ 11.455,68	R\$ 0,00		
01/04/21 a 31/07/21 (Aumento de salário, aux. alimentação e aux. creche) – Com Exclusão da CS e Repactuação								
Quantidade de Postos	Valor Empregado(a) Mês Antes da Repactuação	Valor Empregado(a) Mês Após a Repactuação	Quantidade de Meses	TOTAL (antes da Repactuação)	TOTAL (após a Repactuação)	Repactuação		
2	R\$ 5.727,84	R\$ 5.909,81	4	R\$ 45.822,72	R\$ 47.278,48	R\$ 1.455,76		
TOTAL				R\$ 45.822,72	R\$ 47.278,48	R\$ 1.455,76		
01/08/21 a 09/08/21 (Aumento de salário, aux. alimentação e aux. creche) – Com Exclusão da CS e Repactuação								
Quantidade de Postos	Valor Empregado(a) Mês Antes da Repactuação	Valor Empregado(a)-Dia Antes da Repactuação	Valor Empregado(a) Mês Após a Repactuação	Valor Empregado(a) - Dia Após a Repactuação	Quantidade de dias	TOTAL (antes da Repactuação)	TOTAL (após a Repactuação)	Repactuação
2	R\$ 5.727,84	R\$ 184,7690	R\$ 5.909,81	R\$ 190,64	9	R\$ 3.325,84	R\$ 3.431,52	R\$ 105,68
TOTAL						R\$ 3.325,84	R\$ 3.431,52	R\$ 105,68
10/08/21 a 31/08/21 (Aumento de salário, aux. alimentação e aux. creche) – Com Exclusão da CS, Repactuação e Reajuste de Insumos								
Quantidade de Postos	Valor Empregado(a) Mês Antes da Repactuação	Valor Empregado(a)-Dia Antes da Repactuação	Valor Empregado(a) Mês Após a Repactuação	Valor Empregado(a) - Dia Após a Repactuação	Quantidade de dias	TOTAL (antes da Repactuação)	TOTAL (após a Repactuação)	Repactuação
2	R\$ 5.727,84	R\$ 184,7690	R\$ 6.091,72	R\$ 196,51	22	R\$ 8.129,84	R\$ 8.646,44	R\$ 516,60
TOTAL						R\$ 8.129,84	R\$ 8.646,44	R\$ 516,60
01/09/21 a 31/12/21 (Aumento de salário, aux. alimentação e aux. creche) – Com Exclusão da CS, Repactuação e Reajuste de Insumos								
Quantidade de Postos	Valor Empregado(a) Mês Antes da Repactuação	Valor Empregado(a) Mês Após a Repactuação	Quantidade de Meses	TOTAL (antes da Repactuação)	TOTAL (após a Repactuação)	Repactuação		
2	R\$ 5.727,84	R\$ 6.091,72	4	R\$ 45.822,72	R\$ 48.733,76	R\$ 2.911,04		
TOTAL				R\$ 45.822,72	R\$ 48.733,76	R\$ 2.911,04		
				TOTAL (após a exclusão da CS e Antes da Repactuação)	TOTAL (após a exclusão da CS e da Repactuação)	Repactuação		
VALOR TOTAL DO CT (01/01/21 a 31/12/21)				R\$ 137.446,88	R\$ 142.435,96	R\$ 4.989,08		

1.3. **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato n. 043/2018, pelo período de 1º de janeiro de 2022 a 30 de abril de 2022, com fulcro no art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993, bem como Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do referido contrato;

1.4. **INCLUSÃO** da Cláusula Vigésima Sexta no Contrato n.º 043/2018, relativa à proteção de dados pessoais, com fulcro na Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), na Resolução TSE n. 23.650/2021 e na Resolução TRE-PE n.º 390/2021 e **Renumeração** da “Cláusula Vigésima Sexta” “DAS DISPOSIÇÕES GERAIS” do Contrato n. 043/2018, que passa ser “Cláusula Vigésima Sétima”, da “Cláusula Vigésima Sétima” que passa ser “Cláusula Vigésima Oitava”, da “Cláusula Vigésima Oitava” que passa ser “Cláusula Vigésima Nona” e da “Cláusula Vigésima Nona” que passa ser “Cláusula Trigesima”:

#### “CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS”

É dever das partes contratantes cumprir as regras impostas pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito da Contratante, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

Parágrafo Primeiro - É vedada à Contratada a utilização de dados pessoais repassados em decorrência da contratação para finalidade distinta daquela do objeto deste contrato, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Parágrafo Segundo - A Contratada deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência deste contrato contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Parágrafo Terceiro - Caberá à Contratada implantar política para tratamento, com ênfase na prevenção ao vazamento de dados, comprometendo-se a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações repassadas em decorrência da execução contratual, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para as finalidades estritamente necessárias à execução do contrato.

Parágrafo Quarto - A Contratada compromete-se ao correto processamento e armazenamento dos dados pessoais a ele atribuídos em razão de eventuais relações trabalhistas e/ou contratuais havidas em decorrência da contratação por este Tribunal.

Parágrafo Quinto - A Contratada deverá adotar as medidas de segurança e proteção dos dados pessoais porventura recebidos durante e após o encerramento da vigência do pacto administrativo celebrado com o Contratante, com vistas, principalmente, a dar cumprimento às obrigações legais ou regulatórias do controlador, respeitando os prazos legais trabalhistas, previdenciários e fiscais para a guarda de tais dados, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Parágrafo Sexto - A Contratada fica obrigada a informar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, à Contratante, que informará ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Parágrafo Sétimo - Para a execução do objeto deste Contrato, em observância ao disposto na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao princípio da transparência, a Contratada e seu(s) representante(s) fica(m) cliente(s) do acesso e da divulgação, por esta Contratante, de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG e endereço eletrônico.

Parágrafo Oitavo - A Contratada é responsável pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados. A responsabilização da Contratada será afastada caso seja comprovada a culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiro, conforme disposto no art. 43, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Parágrafo Nono - A Contratada deverá tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da Contratante e em conformidade com esta cláusula, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à Contratante, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

Parágrafo Décimo - O não cumprimento do estipulado nesta cláusula pela Contratada enseja a aplicação de sanções e rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa."

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total da contratação, considerando a repactuação e o equilíbrio estabelecidos na Cláusula anterior, passará a importar em:

a) **R\$ 113.046,37** (cento e treze mil, quarenta e seis reais e trinta e sete centavos) referente à vigência compreendida entre 01/01/2020 a 31/12/2020, conforme demonstrado na tabela abaixo:

4º TA – ATUALIZADO PELA APOSTILA 10/2021								
Custos da Contratação para 2020								
Categoria: Auxiliar de Saúde Bucal								
SERVIÇOS ORDINÁRIOS (01/01/2020 a 31/12/2020)								
Janeiro de 2020 (Exclusão da CS)								
Quantidade de Postos	Valor Empregado(a) Mês (antes da Exclusão)	Valor Empregado(a) Mês (após a Exclusão)	Quantidade de Meses	TOTAL (antes da Exclusão)	TOTAL (após a Exclusão)	Valor pago a maior		
2	R\$ 4.700,18	R\$ 4.700,09	1	R\$ 9.400,36	R\$ 9.400,18	R\$ 0,18		
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 9.400,36</b>	<b>R\$ 9.400,18</b>	<b>R\$ 0,18</b>		
Fevereiro de 2020 (2º Aumento da Insalubridade – Majoração do Salário Mínimo) – Com exclusão da CS								
Quantidade de Postos	Valor Empregado(a) Mês (antes da Exclusão)	Valor Empregado(a) Mês (após a Exclusão)	Quantidade de Meses	TOTAL (antes da Exclusão)	TOTAL (após a Exclusão)	Valor pago a maior		
2	R\$ 4.701,56	R\$ 4.701,44	1	R\$ 9.403,12	R\$ 9.402,88	R\$ 0,24		
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 9.403,12</b>	<b>R\$ 9.402,88</b>	<b>R\$ 0,24</b>		
Março de 2020 Ajuste do VT do 4º TA (2º Aumento da Insalubridade – Majoração do Salário Mínimo) - Com exclusão da CS								
Quantidade de Postos	Valor Empregado(a) Mês (antes da Exclusão)	Valor Empregado(a) Mês (após a Exclusão)	Quantidade de Meses	TOTAL (antes da Exclusão)	TOTAL (após a Exclusão)	Valor pago a maior		
2	R\$ 4.602,42	R\$ 4.602,33	1	R\$ 9.204,84	R\$ 9.204,66	R\$ 0,18		
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 9.204,84</b>	<b>R\$ 9.204,66</b>	<b>R\$ 0,18</b>		
Abril a Julho/2020 Ajuste do VT do 4º TA (2º Aumento da Insalubridade – Majoração do Salário Mínimo) – Com Exclusão da CS								
Quantidade de Postos	Valor Empregado(a) Mês (antes da Exclusão)	Valor Empregado(a) Mês (após a Exclusão)	Quantidade de Meses	TOTAL (antes da Exclusão)	TOTAL (após a Exclusão)	Valor pago a maior		
2	R\$ 4.579,04	R\$ 4.578,95	4	R\$ 36.632,32	R\$ 36.631,60	R\$ 0,72		
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 36.632,32</b>	<b>R\$ 36.631,60</b>	<b>R\$ 0,72</b>		
1º a 9 de Agosto de 2020 Ajuste do VT do 4º TA (Aumento salarial, auxílio alimentação e auxílio creche) – Com Exclusão da CS								
Quantidade de Postos	Valor Empregado(a) Mês (antes da Exclusão)	Valor Empregado(a)-Dia (antes da Exclusão)	Valor Empregado(a) Mês (após a Exclusão)	Valor Empregado(a)-Dia (após a Exclusão)	Quantidade de Dias	TOTAL (antes da Exclusão)	TOTAL (após a Exclusão)	Valor pago a maior
2	R\$ 4.731,36	R\$ 152,62	R\$ 4.731,27	R\$ 152,62	9	R\$ 2.747,16	R\$ 2.747,16	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 2.747,16</b>	<b>R\$ 2.747,16</b>	<b>R\$ 0,00</b>
10 a 31 de Agosto de 2020 Ajuste do VT do 4º TA (Reajuste dos Insumos – IPCA) - Com Exclusão da CS								
Quantidade de Postos	Valor Empregado(a) Mês (antes da Exclusão)	Valor Empregado(a)-Dia (antes da Exclusão)	Valor Empregado(a) Mês (após a Exclusão)	Valor Empregado(a)-Dia (após a Exclusão)	Quantidade de Dias	TOTAL (antes da Exclusão)	TOTAL (após a Exclusão)	Valor pago a maior
2	R\$ 4.758,15	R\$ 153,49	R\$ 4.758,04	R\$ 153,4852	22	R\$ 6.753,56	R\$ 6.753,35	R\$ 0,21
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 6.753,56</b>	<b>R\$ 6.753,35</b>	<b>R\$ 0,21</b>
Setembro de 2020 Ajuste do VT do 4º TA (Aumento salarial, auxílio alimentação e auxílio creche e reajuste dos Insumos - IPCA) – Com exclusão da CS								
Quantidade de Postos	Valor Empregado(a) Mês (antes da Exclusão)	Valor Empregado(a) Mês (após a Exclusão)	Quantidade de Meses	TOTAL (antes da Exclusão)	TOTAL (após a Exclusão)	Valor pago a maior		
2	R\$ 4.826,23	R\$ 4.826,14	1	R\$ 9.652,46	R\$ 9.652,28	R\$ 0,18		
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 9.652,46</b>	<b>R\$ 9.652,28</b>	<b>R\$ 0,18</b>		
Outubro a Dezembro de 2020 (Aumento salarial, auxílio alimentação e auxílio creche e reajuste dos Insumos – IPCA)								
Quantidade de Postos	Valor Empregado(a) Mês (antes da Exclusão)	Valor Empregado(a) Mês (após a Exclusão)	Quantidade de Meses	TOTAL (antes da Exclusão)	TOTAL (após a Exclusão)	Valor pago a maior		
2	R\$ 4.875,81	R\$ 4.875,71	3	R\$ 29.254,86	R\$ 29.254,26	R\$ 0,60		
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 29.254,86</b>	<b>R\$ 29.254,26</b>	<b>R\$ 0,60</b>		
<b>VALOR DO CT (JAN/20 A DEZ/20)</b>				<b>R\$ 113.048,68</b>	<b>R\$ 113.046,37</b>	<b>R\$ 2,31</b>		

b) **R\$ 142.435,96** (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos) referente à vigência compreendida entre 1º/01/2021 a 31/12/2021, consoante quadro a seguir:

CT 43/2018 – SOLL- Serviços obras e Locações Ltda.						
5º TA – APOS REPACTUAÇÃO E EXCLUSÃO DA CS						
Categoria: Auxiliar de Saúde Bucal						
SERVIÇOS ORDINÁRIOS (TA 05 - 01/01/2021 a 31/12/2021) – Com Exclusão da CS s/ Repactuação						
01/01/21 a 28/02/21 – 2 meses						
Quantidade de Postos	Valor Empregado(a) Mês Antes da Repactuação	Valor Empregado(a) Mês Após a Repactuação	Quantidade de Meses	TOTAL (antes da Repactuação)	TOTAL (após a Repactuação)	Repactuação
2	R\$ 5.722,52	R\$ 5.722,52	2	R\$ 22.890,08	R\$ 22.890,08	R\$ 0,00
TOTAL				R\$ 22.890,08	R\$ 22.890,08	R\$ 0,00
01/03/21 a 31/03/21 – 1 mês - Com Exclusão da CS s/ Repactuação						
Quantidade de Postos	Valor Empregado(a) Mês Antes da Repactuação	Valor Empregado(a) Mês Após a Repactuação	Quantidade de Meses	TOTAL (antes da Repactuação)	TOTAL (após a Repactuação)	Repactuação
2	R\$ 5.727,84	R\$ 5.727,84	1	R\$ 11.455,68	R\$ 11.455,68	R\$ 0,00
TOTAL				R\$ 11.455,68	R\$ 11.455,68	R\$ 0,00
01/04/21 a 31/07/21 (Aumento de salário, aux. alimentação e aux. creche) – Com Exclusão da CS e Repactuação						
Quantidade de Postos	Valor Empregado(a) Mês Antes da Repactuação	Valor Empregado(a) Mês Após a Repactuação	Quantidade de Meses	TOTAL (antes da Repactuação)	TOTAL (após a Repactuação)	Repactuação
2	R\$ 5.727,84	R\$ 5.909,81	4	R\$ 45.822,72	R\$ 47.278,48	R\$ 1.455,76
TOTAL				R\$ 45.822,72	R\$ 47.278,48	R\$ 1.455,76

01/08/21 a 09/08/21 (Aumento de salário, aux. alimentação e aux. creche) – Com Exclusão da CS e Repactuação								
Quantidade de Postos	Valor Empregado(a) Mês Antes da Repactuação	Valor Empregado(a)-Dia Antes da Repactuação	Valor Empregado(a) Mês Após a Repactuação	Valor Empregado(a) - Dia Após a Repactuação	Quantidade de dias	TOTAL (antes da Repactuação)	TOTAL (após a Repactuação)	Repactuação
2	R\$ 5.727,84	R\$ 184,7690	R\$ 5.909,81	R\$ 190,64	9	R\$ 3.325,84	R\$ 3.431,52	R\$ 105,68
TOTAL						R\$ 3.325,84	R\$ 3.431,52	R\$ 105,68
10/08/21 a 31/08/21 (Aumento de salário, aux. alimentação e aux. creche) – Com Exclusão da CS, Repactuação e Reajuste de Insumos								
Quantidade de Postos	Valor Empregado(a) Mês Antes da Repactuação	Valor Empregado(a)-Dia Antes da Repactuação	Valor Empregado(a) Mês Após a Repactuação	Valor Empregado(a) - Dia Após a Repactuação	Quantidade de dias	TOTAL (antes da Repactuação)	TOTAL (após a Repactuação)	Repactuação
2	R\$ 5.727,84	R\$ 184,7690	R\$ 6.091,72	R\$ 196,51	22	R\$ 8.129,84	R\$ 8.646,44	R\$ 516,60
TOTAL						R\$ 8.129,84	R\$ 8.646,44	R\$ 516,60
01/09/21 a 31/12/21 (Aumento de salário, aux. alimentação e aux. creche) – Com Exclusão da CS, Repactuação e Reajuste de Insumos								
Quantidade de Postos	Valor Empregado(a) Mês Antes da Repactuação	Valor Empregado(a) Mês Após a Repactuação	Quantidade de Meses	TOTAL (antes da Repactuação)	TOTAL (após a Repactuação)	Repactuação		
2	R\$ 5.727,84	R\$ 6.091,72	4	R\$ 45.822,72	R\$ 48.733,76	R\$ 2.911,04		
TOTAL				R\$ 45.822,72	R\$ 48.733,76	R\$ 2.911,04		
				TOTAL (após a exclusão da CS e Antes da Repactuação)	TOTAL (após a exclusão da CS e da Repactuação)	Repactuação		
VALOR TOTAL DO CT ( 01/01/21 a 31/12/21)				R\$ 137.446,88	R\$ 142.435,96	R\$ 4.989,08		

c) R\$ 48.733,76 (quarenta e oito mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos) referente à vigência da prorrogação compreendida entre 01/01/2022 a 30/04/2022, conforme tabela abaixo:

CT 43/2018 – SOLL- Serviços obras e Locações Ltda.			
Categoria: Auxiliar de Saúde Bucal			
SERVIÇOS ORDINÁRIOS (TA 06 - 01/01/2022 a 30/04/2022)			
01/01/21 a 30/04/2022 – 4 meses			
Quantidade de Postos	Valor Empregado(a) Mês	Quantidade de Meses	TOTAL
2	R\$ 6.091,72	4	R\$ 48.733,76
TOTAL			R\$ 48.733,76
VALOR TOTAL DO CT ( 01/01/22 a 30/04/22)			TOTAL DA PRORROGAÇÃO
			R\$ 48.733,76

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa - PTRES: 167661  
 Natureza da Despesa: 339037  
 Nota de Empenho: 2021NE0088, de 15/01/2021.  
 Espécie: Reforço 2021NE0088, de 15/12/2021.  
 Valor do Empenho: R\$ 4.989,08 (quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e oito centavos)

Parágrafo Único – Logo após a disponibilização orçamentária para atender às despesas do presente Termo Aditivo quanto ao exercício de 2022, será lavrado o correspondente apostilamento.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, **Contratante** e **Contratada** firmam o presente Termo Aditivo eletronicamente, junto às testemunhas abaixo.

**CONTRATANTE - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE/PE**

**Antônio José do Nascimento**

**Diretor-geral Substituto**

CPF/MF nº 618.291.294-49

**CONTRATADA – SOLL – SERVIÇOS OBRAS E LOCAÇÕES LTDA.**

**Heitor Bezerra de Brito**

**Diretor-Presidente**

CPF/MF nº 034.164.024-72

**TESTEMUNHAS - Aurora Capela Gomes**

CPF/MF 768.051.664-20

**Joyce Auto Chiaperinni**

CPF/MF nº 794.894.944-53



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO, Diretor(a) Geral em Exercício**, em 20/12/2021, às 13:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HEITOR BEZERRA DE BRITO - CPF/MF n.º 034.164.024-72 - SOLL – SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA, Usuário Externo**, em 20/12/2021, às 14:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AURORA CAPELA GOMES TORRES, Assessor(a) Chefe**, em 21/12/2021, às 08:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOYCE AUTO CHIAPERINI, Analista Judiciário(a)**, em 21/12/2021, às 10:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://seitre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_organizacao\\_externo=0](http://seitre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_externo=0) informando o código verificador **1710314** e o código CRC **B9556D8A**.

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 0013678-74.2020.6.13.8000; Espécie: Contrato nº 092/21; Contratada: Conforto Ambiental Tecnologia em Dispoluição Ambiental Eireli; Vigência: 07/01/22 a 06/01/23; Objeto: Serviços de análise da qualidade do ar interior em ambientes climatizados artificialmente; Valor: R\$138.074,64; Classificação: 3390.39.51; PT: Será informado; NE: Será emitida; Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 59/2021; Signatários: Maurício Caldas de Melo - Diretor-Geral, pelo TRE-MG, e Igor Augusto de Oliveira Rodrigues - Titular, pela Contratada; Assinatura: 01/12/2021.

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº 19.0.000009404-0; Espécie: 5º TA ao Contrato nº 163/16; Contratada: 3A Locação e Mão de Obra Eireli; Vigência: A partir da data da assinatura; Objeto: Prorrogação do contrato pelo período de 24/01/22 a 31/01/22; Valor: R\$1.116,91; Classificação: 3390.37.02; PT: Será informado; NE: Será emitida; Fundamento Legal: Art. 57, II e § 4º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Dez do Contrato; Signatários: Maurício Caldas de Melo - Diretor-Geral, pelo TRE-MG, e Daniel Monteiro Sales - Titular, pela Contratada; Assinatura: 21/12/2021.

Processo nº 0009758-58.2021.6.13.80000; Espécie: 1º TA ao Contrato nº 127/20; Contratada: Atenta Serviços Terceirizados Eireli; Vigência: A partir da data da assinatura; Objeto: Prorrogação do contrato pelo período de 01/01/22 a 31/01/22; Valor: R\$3.263,65; Classificação: 3390.37.02; PT: Será informado; NE: Será emitida; Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Dez do Contrato; Signatários: Maurício Caldas de Melo - Diretor-Geral, pelo TRE-MG, e Leonardo Vasconcelos Corrêa - Titular, pela Contratada; Assinatura: 15/12/2021.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

## AVISO DE PENALIDADE

Processo n.º 0004033-61.2021.6.14.8000.

O TRE-PA resolve aplicar às licitantes: RMC BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.792.146/0001-31) e SEBAS FORNECEDOR DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI (37.766.252/0001-36), a sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de 10 (dez) dias, devendo ser descredenciadas do SICAF, com fulcro no art. 7º da Lei nº 10.502/2002, e no item 19.1, "a" - Deixar de entregar a documentação exigida no Edital, do Pregão Eletrônico nº 05/2021. Evento: 1362094.

FELIPE HOUAT DE BRITO  
Diretor-Geral

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 84/2021

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 13/12/2021. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agente de integração, para auxílio na gestão do programa de estágio de estudantes em Zonas Eleitorais (obrigatório ou não)

FELIPE HOUAT DE BRITO  
Diretor-geral

(SIDE - 22/12/2021) 070004-05606-2021NE999999

## AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará torna pública a formalização do Registro de Preços 104/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 60/2021 (Registro de Preços visando à Aquisição de Materiais de Consumo Diversos para Acondicionamento, Embalagens e Jardinagem), Processo nº 0004224-09.2021.6.14.8000, da seguinte forma:  
- Detentora da Ata: ANDRADE ALCANTARA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ/MF nº 27.934.956/0001-17;  
- Item registrado: 08 (Lona Plástica Preta - 8m de largura - Marca/Modelo: Nortene - Quantidade registrada: 500 Metros - Valor Unitário: R\$ 10,55);  
- Data da assinatura da Ata: 22/12/2021;  
- Valor global da Ata: R\$ 5.275,00.

FELIPE HOUAT DE BRITO  
Diretor-Geral

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2021 - UASG 070019 - TRE/PR

Nº Processo: PAD 018415/2021.  
Inexigibilidade Nº 82/2021. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA. Contratado: 02.593.165/0001-40 - GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE PESQUISAS LTDA.. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em tecnologia da informação. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25 - Inciso: II. Vigência: 22/12/2021 a 21/12/2022. Valor Total: R\$ 649.900,00. Data de Assinatura: 22/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 22/12/2021).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 070019 - TRE/PR

Número do Contrato: 32/2021.  
Nº Processo: PAD 015223/2021.  
Pregão. Nº 22/2021. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA. Contratado: 15.653.978/0001-20 - EDERALDO VIEIRA. Objeto: Prorrogação, sem acréscimo de valor, da vigência do contrato de serviços de engenharia para adequação da edificação do fórum eleitoral de Marialva/PR, pelo período de 02 (dois) meses, nos termos do art. 57, § 1º, da lei nº 8.666/93.. Vigência: 24/12/2021 a 23/02/2022. Valor : sem valor. Data de Assinatura: 22/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 22/12/2021).

## SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 82/2021 - UASG 070019

Nº Processo: 18415/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em tecnologia da informação. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II, c/c Art 13, Inciso III, da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Prestação de serviço técnico de natureza singular e de notória especialização, realizado pela empresa contratada. Declaração de Inexigibilidade em 21/12/2021. LILIAN GASPARIN. Secretária de Gestão Administrativa. Ratificação em 21/12/2021. VALCIR MOMBACH. Diretor Geral. Valor Global: R\$ 649.900,00. CNPJ CONTRATADA : 02.593.165/0001-40 GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE PESQUISAS LTDA..

(SIDE - 22/12/2021) 070019-00001-2021NE000999

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

## DIRETORIA-GERAL

## EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato n.º 55/2021. Pregão nº 69/2021 - Eletrônico. SEI n.º 0011582-41.2021.6.17.8000. CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO. CONTRATADA: WORLDNET TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ: 05.773.360/0001-40. OBJETO: prestação de serviços de comunicação de dados, com disponibilização de links de acesso à internet e link banda larga. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002, aos Decretos n.ºs 3.555/2000, 10.024/2019 e 8.538/2015, à Lei Complementar n.º 123/2006, à Resolução TSE n.º 23.234/2010, à Lei n.º 8.666/1993. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 15.530,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 167661. Natureza da Despesa: 339040. Nota de Empenho: 2021NE000575, de 10/12/2021. Valor da despesa: R\$ 1.385,00. DATA DE ASSINATURA: 20/12/2021. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Orson Santiago Lemos, Diretor-Geral e pela Contratada, Juan Antonio de Carvalho Raindo, Procurador.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato n. 043/2018. SEI n. 0043167-53.2017.6.17.8000. CONTRATANTES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE e SOLL - Serviços, Obras e Locações Ltda. CNPJ: 00.323.090/0001-51. OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do referido Contrato pelo período de 1º/01/2022 a 30/04/2022. REEQUILÍBRIO econômico-financeiro do Contrato, referente a exclusão da contribuição social, a partir de 01/01/2020, no importe de R\$ 4,03. REPACTUAÇÃO de serviços no valor de R\$ 4.989,08, a partir de 1º/04/2021. INCLUSÃO da Cláusula Vigésima Sexta no Contrato, relativa à proteção de dados pessoais e renumeração das cláusulas seguintes. FUNDAMENTO LEGAL: art. 37, XXI da Constituição da República; arts. 40, XI, 55, III, art. 57, II e art. 65, II, alínea "d" § 5º da Lei n. 8.666/93; art. 12 da Lei n. 13.932, de 11/12/2019; Lei n. 13.709/2018 (LGPD); Resolução TSE n. 23.650/2021; Resolução TRE-PE n. 390/2021; Cláusula Sexta, Parágrafo Primeiro, alínea "a", Cláusula Sétima e Cláusula Oitava do Contrato n. 043/2018. VALOR DO CONTRATO: R\$ 113.046,37, para o período de 01/01/2020 a 31/12/2020; R\$ 142.435,96, para o período de 01/01/2021 a 31/12/2021; R\$ 48.733,76, para o período de 01/01/2022 a 30/04/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa-PTRES: 167661, Natureza da Despesa: 339037, Nota de Empenho: 2021NE0088, de 15/01/2021, Espécie: Reforço 2021NE0088, de 15/12/2021, Valor: R\$ 4.989,08. DATA DE ASSINATURA: 20/12/2021. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Antônio José do Nascimento, Diretor-Geral em Exercício e pela Contratada, Heitor Bezerra de Brito, Diretor-Presidente.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato n. 005/2018. SEI n. 0011581-56.2021.6.17.8000. CONTRATANTES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE e WORLDNET TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ: 05.773.360/0001-40. OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do referido Contrato pelo período de 1º/01/2022 a 23/07/2023. REGISTRO do reajuste do Contrato, para o período de 23/05/2021 a 31/12/2021, no importe de R\$ 60.306,16. SUPRESSÃO de R\$ 23.861,11 referente a redução de itens nos Lotes 1,3 e 5, a partir de 01/01/2022. INCLUSÃO da Cláusula Vigésima Terceira no Contrato, relativa à proteção de dados pessoais e renumeração das cláusulas seguintes. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e art. 65, I, alínea "b", § 1º da Lei n. 8.666/93; Lei n. 13.709/2018 (LGPD); Resolução TRE-PE n. 390/2021; Cláusula Décima Segunda, Cláusula Segunda, Parágrafo Único do Contrato n. 005/2018. VALOR DO CONTRATO: R\$ 706.132,98, para o período de 01/01/2021 a 31/12/2021; R\$ 1.137.254,14, para o período de 01/01/2022 a 23/07/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa-PTRES: 167661, Natureza da Despesa: 339040, Nota de Empenho: 2021NE0051, de 13/01/2021, Espécie: Reforço 2021NE0051, de 15/12/2021, Valor: R\$ 60.306,16. DATA DE ASSINATURA: 20/12/2021. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Orson Santiago Lemos, Diretor-Geral e pela Contratada, Juan Antonio de Carvalho Raindo, Procurador e João Sousa Dutra, Diretor Comercial.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato n. 016/2019. SEI n. 0004185-96.2019.6.17.8000. CONTRATANTES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE e PLUS SERVICE EIRELI. CNPJ: 05.488.891/0001-90. OBJETO: ACRÉSCIMO de R\$ 5.473,00, a partir da publicação deste Termo Aditivo no DOU. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, I, alínea "b", § 1º da Lei n. 8.666/93; Cláusula Primeira, Parágrafo Segundo do Contrato n. 016/2019. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.231.839,62, para o período de 01/10/2020 a 31/12/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa-PTRES: 167661, Natureza da Despesa: 339037, Nota de Empenho: 2021NE0087, de 15/01/2021, Espécie: Reforço 2021NE0087, de 15/12/2021, Valor: R\$ 5.473,00. DATA DE ASSINATURA: 20/12/2021. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Antônio José do Nascimento, Diretor-Geral em Exercício e pela Contratada, Cláudio Júnior Sousa Silva, Representante Legal.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato n. 46/2018. SEI n. 0011581-56.2021.6.17.8000. CONTRATANTES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE e OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CNPJ: 76.535.764/0001-43. OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do referido Contrato pelo período de 1º/01/2022 a 08/08/2023. REGISTRO do reajuste do Contrato, para o período de 15/06/2021 a 31/12/2021, no importe de R\$ 115.288,42. SUPRESSÃO de R\$ 30.417,29 referente a redução de itens nos Lotes 2 e 6, a partir de 01/01/2022. ACRÉSCIMO de R\$ 19.430,44 referente ao aumento de itens nos Lotes 2 e 4, a partir de 01/01/2022. INCLUSÃO da Cláusula Vigésima Terceira no Contrato, relativa à proteção de dados pessoais e renumeração das cláusulas seguintes. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e art. 65, I, alínea "b", § 1º da Lei n. 8.666/93; Lei n. 13.709/2018 (LGPD); Resolução TRE-PE n. 390/2021; Cláusula Décima Segunda e Cláusula Segunda, Parágrafo Único do Contrato n. 46/2018. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.275.462,47, para o período de 01/01/2021 a 31/12/2021; R\$ 2.166.486,63, para o período de 01/01/2022 a 08/08/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa-PTRES: 167661, Natureza da Despesa: 339040, Nota de Empenho: 2021NE0404, de 12/07/2021, Espécie: Reforço 2021NE0404, de 15/12/2021, Valor: R\$ 98.332,70; Nota de Empenho: 2021NE0581, de 15/12/2021, Valor: R\$ 16.955,72. DATA DE ASSINATURA: 20/12/2021. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Antônio José do Nascimento, Diretor-Geral em Exercício e pela Contratada, Vanessa Borges Raupp Fonseca e Sérgio Augusto Ferreira da Silva, Representantes Legais.

## SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Espécie: Nota de Empenho Ordinário. TRE-PE n.º 2021NE0582 emitida em 16/12/2021. SEI nº0015361-04.2021.6.17.8000. CONTRATADA: Arpsist Serviços de Engenharia Ltda. Valor: R\$ 80.000,00. OBJETO: Aquisição de Software pronto. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 79/20 deste TRE-PE. PTRES: 167661. Elemento de despesa: 4490.40.05.

